

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

187.198

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA n° 709, localizada no 7º pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, n° 293, "Alphaville - Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 51,000m², área comum de 40,305m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 91,305m², correspondendo à fração ideal de 0,001594 ou 0,1594% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n° 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas n°s 96.903 e 154.379, matrícula n° 154.394, feita em 20/09/2011, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° 16, em 16/12/2015, na citada matrícula n° 154.394), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/187.198; em 16 de dezembro de 2015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT n°s 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPs n°s 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n°s. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.198

FICHA

001

VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros, termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/187.198, em 16 de dezembro de 2015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

187.198

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Tomings Sávio de Campos Urso

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6.857

Av.03/187.198, em 26 de abril de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.41, feita em 26/04/2.016, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 407.508

Rolo 6.941

Av.04/187.198, em 01 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 18 de outubro de 2016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 875, páginas nºs 325/331, procede-se esta averbação, para constar que: **a)** o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.130.3, nos termos da certidão nº 32106/2016i, datada de 13 de setembro de 2016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através do RIP nº 6213 0123080-45, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735762-75, datada de 09 de setembro de 2016.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

R.05/187.198, em 01 de novembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$265.829,20, à empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, com sede à Alameda Araguaia, nº 2044, conjunto 1103, 1104, 1105 e 1106, 11º andar, Torre 2 - Centro Empresarial Araguaia, Sítio Tamboré/Jubran, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735762-75, datada de 09 de setembro de 2016.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.198

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado, 

Protocolo microfilme nº 416.730 Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Rolo 7.071

R.06/187.198, em 08 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.437, página nº 373, a proprietária, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, o domínio útil do imóvel matriculado (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$488.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92072, emitida em favor do credor aos 19 de outubro de 2016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$488.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 28/11/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 01/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3842% a.a., 1,9705% a.m.; (iv) Prazo: 1108 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 417.055

Rolo 7.075

Av.07/187.198, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrada aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$488.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.198

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18719819D

R.08/187.198, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassen
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 120576321000R8M18719819W

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.198

FICHA

003

VERSO

Av.09/187.198, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,  **Roberto de Castro**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV9M18719820S

R.10/187.198, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, o **domínio útil do imóvel matriculado**, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36ª, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.198

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$301.920,00.

O Escrevente Autorizado,

Roberto de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M18719820B

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0486793 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0187198), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2020.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187198C16042220C

Total emolumentos desta certidão, R\$ 54,99, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:04:25 horas do dia 18/05/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 092\2020

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 486793



18719818052020

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

187.199

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA nº 710, localizada no 7º pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, nº 293, "Alphaville – Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 49,070m², área comum de 39,612m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 88,682m², correspondendo à fração ideal de 0,001548 ou 0,1548% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas nºs 96.903 e 154.379, matrícula nº 154.394, feita em 20/09/2011, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº 16, em 16/12/2015, na citada matrícula nº 154.394), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/187.199, em 16 de dezembro de 2015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências – CAT nºs 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPs nºs 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.199

FICHA

001

VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros, termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/187.199, em 16 de dezembro de 2015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.199

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6.857

Av.03/187.199, em 26 de abril de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.40, feita em 26/04/2.016, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 407.507

Rolo 6.941

Av.04/187.199, em 31 de outubro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 18 de outubro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 875, páginas 337 a 343, procede-se esta averbação para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.131.3, conforme se verifica da Certidão nº 32107/2016i, datada de 13 de setembro de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 6213.0123081-26, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735763-56, expedida em 09 de setembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

R.05/187.199, em 31 de outubro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, a empresa GAFISA S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$258.140,39, à empresa VAST SKY INTERNACIONAL LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, Conjuntos 1103, 1104, 1105 e 1106, 11º andar, Torre 2, Centro Empresarial Araguaia, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735763-56, expedida em 09 de setembro de 2.016.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.199

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 416.734

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Rolo 7.070

R.06/187.199, em 08 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.437, página nº 373, a proprietária, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, **o domínio útil do imóvel matriculado** (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.197 e 187.198, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$488.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92072, emitida em favor do credor aos 19 de outubro de 2016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$488.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 28/11/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 01/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3842% a.a., 1,9705% a.m.; (iv) Prazo: 1108 dias; de responsabilidade **da devedora**, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$290.494,40.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 417.055

Isabela Frias Santana de
Escrevente Autorizada

Rolo 7.075

Av.07/187.199, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrada aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$488.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.197 e 187.198, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.042.6

MATRÍCULA
187.199

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

22 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,

Barueri

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18719919B

R.08/187.199, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.198, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$290.495,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 120576321000R8M18719919U

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.199

FICHA

003

VERSO

Av.09/187.199, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375 187.197 e 187.198, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,  **Roberto de Castro**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV9M18719920Q

R.10/187.199, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36ª, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.197 e 187.198, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6



MATRÍCULA
187.199

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$290.495,00.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M187199209

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0486793 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0187199), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2020.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187199C160354206

Total emolumentos desta certidão, R\$ 54,99, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:03:57 horas do dia 18/05/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 092\2020

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 486793



18719918052020

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
187.374

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA n° 1605, localizada no 16º pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, n° 293, "Alphaville – Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 40,330m², área comum de 36,289m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 76,619m², correspondendo à fração ideal de 0,001334 ou 0,1334% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum e demais coisas de propriedade e uso comum

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n° 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas n°s 96.903 e 154.379, matrícula n° 154.394, feita em 20/09/2011, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° 16, em 16/12/2015, na citada matrícula n° 154.394), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/187.374, em 16 de dezembro de 2015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências – CAT n°s 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPs n°s 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n°s. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento,
(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.374

FICHA
001
VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/187.374, em 16 de dezembro de 2015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.374

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6.857

Av.03/187.374, em 29 de setembro de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.88, feita em 29/09/2.016, na matrícula nº 154.394, (deste Registro de Imóveis, para constar que, da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 415.104

Rolo 7.049

Av.04/187.374, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 07 de novembro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 878, páginas 303 a 309, procede-se esta averbação para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.306.3, conforme se verifica da Certidão nº 36228/2016i, datada de 14 de outubro de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP nº 6213.0123256-40, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735766-07, datada de 09 de setembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.05/187.374, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, a empresa GAFISA S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$222.584,94, a VAST SKY INTERNACIONAL LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.044, conjuntos 1.103, 1.104, 1.105 e 1.106, 11º andar, Torre 2 – Centro Empresarial Araguaia, Sítio Tamboré/Jubran, Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735766-07, datada de 09 de setembro de 2.016.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.374

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

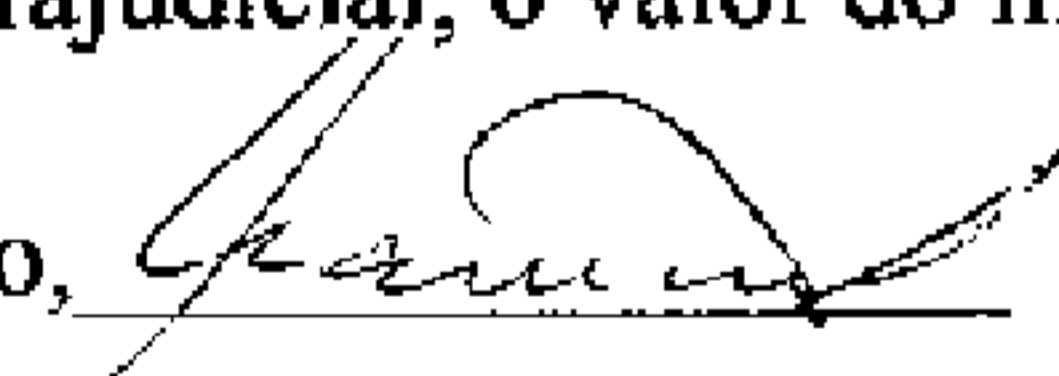
Protocolo microfilme nº 418.272

Rolo 7.087

R.06/187.374, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.449, folhas 79, a proprietária, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, **o domínio útil do imóvel matriculado** (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.372, 187.373 e 187.375, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$512.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92105, emitida em favor do credor aos 09 de novembro de 2.016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$512.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 19/12/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 05/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3951% a.a., 1,9712% a.m.; (iv) Prazo: 1091 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 418.275

Rolo 7.087

Av.07/187.374, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrada aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$512.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373 e 187.375, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.374

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
22 de fevereiro de 2019.

Barueri,

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson
Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18737419J

R.08/187.374, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.375, 187.197, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson
Luiz Antonio de Freitas Basson
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 1205763210000R8M187374192

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.374

FICHA

003

VERSO

Av.09/187.374, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.375, 187.197, 187.198 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado,



Selo Digital nº 120576331000AV9M18737420Y

R.10/187.374, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36ª, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.375, 187.197, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6


MATRÍCULA
187.374

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado,  Roberto de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M18737420H

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0486793 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0187374), extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2020.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187374C160548202

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 54,99, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:05:50 horas do dia 18/05/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 092\2020

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 486793



18737418052020

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-6

MATRÍCULA
187.375

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA n° 1606, localizada no 16° pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, n° 293, "Alphaville - Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 40,330m², área comum de 36,289m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 76,619m², correspondendo à fração ideal de 0,001334 ou 0,1334% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum e demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n° 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 8.501, 19° andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas n°s 96.903 e 154.379, matrícula n° 154.394, feita em 20/09/2011, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° 16, em 16/12/2015, na citada matrícula n° 154.394), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/187.375, em 16 de dezembro de 2.015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT n°s 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPs n°s 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula n° 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n°s. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.375

FICHA
001

VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros, termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/187.375, em 16 de dezembro de 2015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.375

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6.857

Av.03/187.375, em 29 de setembro de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.89, feita em 29/09/2.016, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, para constar que, da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado, _____

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 415.103

Rolo 7.049

Av.04/187.375, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 07 de novembro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 878, páginas 311 a 317, procede-se esta averbação para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.307.3, conforme se verifica da Certidão nº 36241/2016i, datada de 14 de outubro de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP nº 6213.0123257-21, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735769-41, datada de 09 de setembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado, _____

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.05/187.375, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, a empresa GAFISA S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$222.584,94, a VAST SKY INTERNACIONAL LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.044, conjuntos 1.103, 1.104, 1.105 e 1.106, 11º andar, Torre 2 – Centro Empresarial Araguaia, Sítio Tamboré/Jubran, Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 002735769-41, datada de 09 de setembro de 2.016.

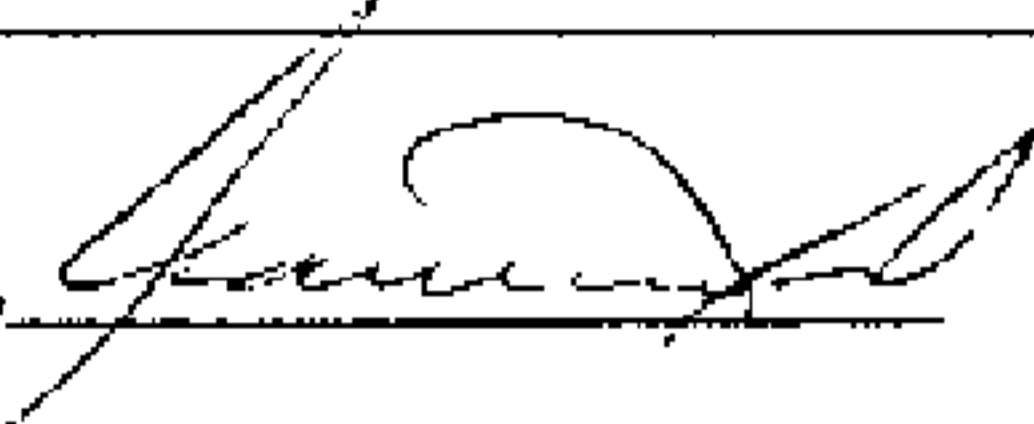
(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.375

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

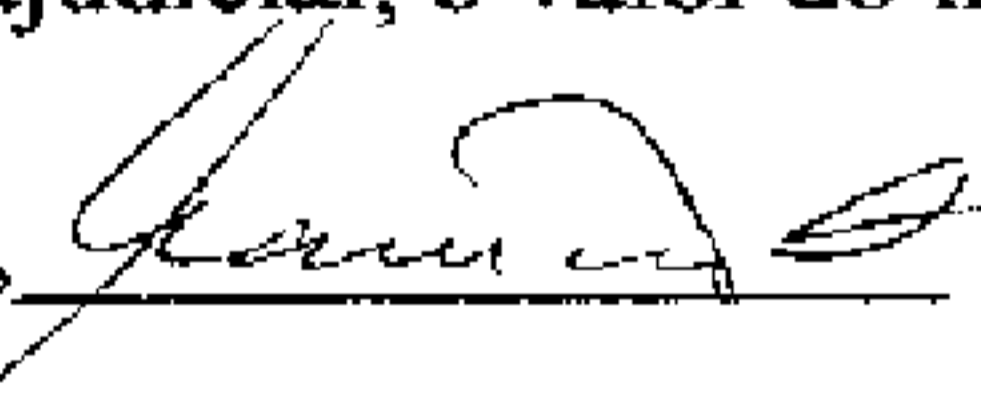
Protocolo microfilme nº 418.273

Rolo 7.087

R.06/187.375, em 28 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 09 de novembro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.449, folhas 79, a proprietária, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, **o domínio útil do imóvel matriculado** (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.372, 187.373 e 187.374, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$512.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92105, emitida em favor do credor aos 09 de novembro de 2.016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$512.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 19/12/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 05/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3951% a.a., 1,9712% a.m.; (iv) Prazo: 1091 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 418.275

Rolo 7.087

Av.07/187.375, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrada aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$512.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.373, 187.373 e 187.374, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 120576

MATRÍCULA
187.375

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
22 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18737519H

R.08/187.375, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.197, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 1205763210000R8M187375190

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.375

FICHA

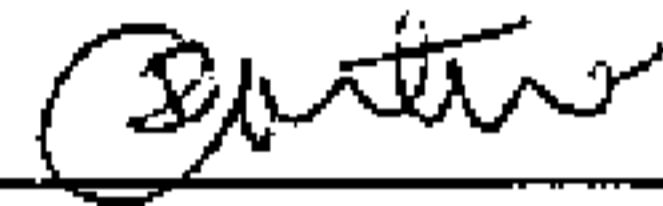
003

VERSO

Av.09/187.375, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.197, 187.198 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV9M18737520W

R.10/187.375, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36ª, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.197, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL



CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.375

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.754,00.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M18737520F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0486793 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0187375), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2020.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187375C160519202

Total emolumentos desta certidão, R\$ 54,99, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:05:22 horas do dia 18/05/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 092\2020

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 486793



18737518052020

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

187.197

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: SALA n.º 708, localizada no 7º pavimento, do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", situado Avenida Cauaxi, n.º 293, "Alphaville - Centro Industrial e Empresarial", no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 40,210m², área comum de 36,244m² (incluindo a área correspondente a 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a área total de 76,454m², correspondendo à fração ideal de 0,001331 ou 0,1331% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum e demais coisas de propriedade e uso comum.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.61.60.0266.00.000.3 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: GAFISA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, Alto de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES: R.07 e R.04, feitos em 15/09/2011, nas matrículas n.ºs 96.903 e 154.379, matrícula n.º 154.394, feita em 20/09/2011, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 16, em 16/12/2015, na citada matrícula n.º 154.394), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/187.197, em 16 de dezembro de 2015.

Procede-se a presente averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.01, feita em 20/09/2011, na matrícula n.º 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme Certidões Autorizativas de Transferências - CAT n.ºs 001148941-32 e 001148940-51, expedidas em 12 de agosto de 2011, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência Regional, sob os RIPS n.ºs 6213.0006994-51 e 6213.0006993-70; e, **b)** à vista do R.06, feito em 16/10/2013, na matrícula n.º 154.394, deste Registro de Imóveis, conforme instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66 e Decreto-Lei 70/66, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de abril de 2013, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **GAFISA S/A**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, juntamente com o domínio útil de outros imóveis, para garantia do financiamento,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.197

FICHA

001

VERSO

concedido pela credora à devedora, no valor de R\$103.680.879,52 (com origem nos Recursos do SBPE), destinado à construção do empreendimento denominado "ALPHA GREEN BUSINESS TOWER", com prazo de 36 (trinta e seis) meses para a construção do referido empreendimento, já definido no Cronograma Físico Financeiro e de Desembolso, cujo financiamento foi desembolsado pela credora, em parcelas mensais, conforme andamento das obras, de acordo, com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento – ERA. O prazo de carência do presente financiamento é de 06 (seis) meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela Credora, a partir da liberação da última parcela do financiamento. Durante a fase da construção e de carência foram devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do Contrato. Durante a fase de amortização serão devidos, juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0000%, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência, no dia correspondente à data de assinatura do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. A dívida ora contratada será amortizada/liquidada mediante o financiamento, das unidades hipotecadas à Credora, aos adquirentes finais, que assumirão a parcela correspondente do débito mediante a formalização de instrumento contratual próprio, ou com recursos financeiros próprios dos Devedores. Caso o devedor não resgate a dívida até o fim do prazo de amortização, será apurado o saldo devedor remanescente que deverá ser pago à credora. No caso de dilatação do prazo de construção, autorizada pela credora, que atinja 30 (trinta) meses entre construção e carência, no sentido de manter-se o prazo máximo (construção + amortização) em 48 (quarenta e oito) meses, a dívida será considerada vencida, devendo o débito ser liquidado à vista ou o contrato será remetido à execução judicial, pela credora. Do título, constam outros, termos, cláusulas e condições, e, a pena convencional de 2%. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, a fração ideal correspondente a 76,9301% do domínio útil do imóvel da matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, foi avaliada em R\$172.110.260,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa GAFISA S/A, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/187.197, em 16 de dezembro de 2.015.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 30 de novembro de 2015, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

187.197

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 16 de dezembro de 2015.

Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 401.111

Rolo 6.857

Av.03/187.197, em 26 de abril de 2.016.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.42, feita em 26/04/2016, na matrícula nº 154.394, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 06, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 407.509

Rolo 6.941

Av.04/187.197, em 31 de outubro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 18 de outubro de 2.016, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 875, páginas nºs 317 a 323, procede-se esta averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.61.60.0266.01.129.3, conforme se verifica da Certidão nº 32105/2016i, datada de 13 de setembro de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 6213.0123079-01, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735761-94, expedida em 09 de setembro de 2.016.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

R.05/187.197, em 31 de outubro de 2.016.

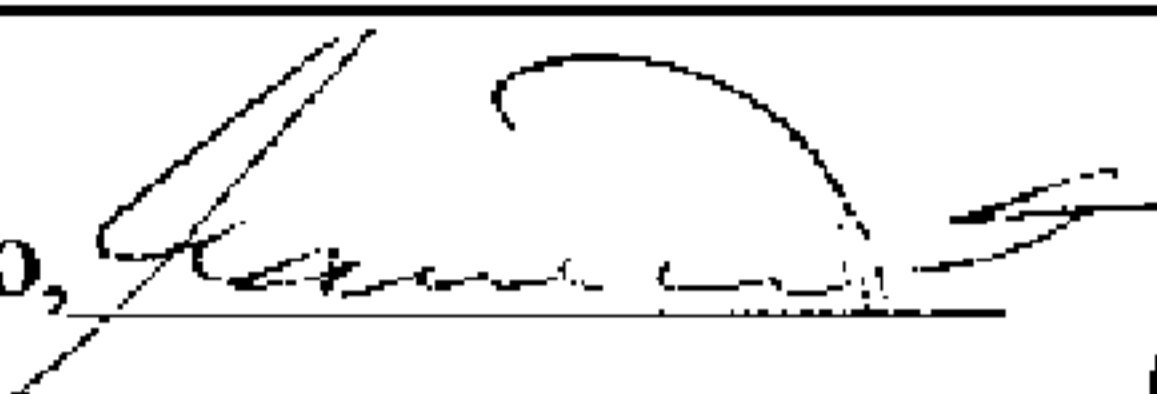
Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, a empresa GAFISA S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$209.583,37, à empresa VAST SKY INTERNACIONAL LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, conjunto 1103, 1104, 1105 e 1106, 11º andar, Torre 2, Centro Empresarial Araguaia, Sítio Tamboré/Jubran, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 11.273.594/0001-20. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002735761-94, expedida em 09 de setembro de 2.016.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
187.197

FICHA
002
VERSO

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

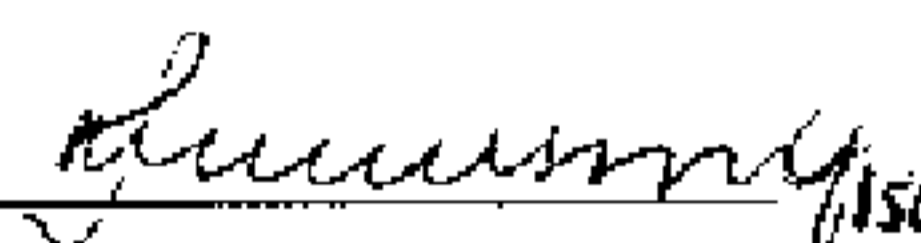
Protocolo microfilme nº 416.732

Rolo 7.070

R.06/187.197, em 08 de novembro de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 20 de outubro de 2.016, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4.437, página nº 373, a proprietária, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.889.128/0001-80, o domínio útil do imóvel matriculado (incluindo os imóveis matriculados sob nºs 187.198 e 187.199, deste Registro de Imóveis), com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do crédito no valor de R\$488.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 92072, emitida em favor do credor aos 19 de outubro de 2016, com as seguintes características: (i) Valor: R\$488.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 28/11/2.016, e a última parcela 36ª vencimento em 01/11/2.019; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 24,1644% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,8200% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 26,3842% a.a., 1,9705% a.m.; (iv) Prazo: 1108 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$238.043,20.

O Escrevente Autorizado,



Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 417.055

Rolo 7.075

Av.07/187.197, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 07 de fevereiro de 2019, no livro nº 4.627, folhas 045 e ata notarial retificatória, lavrado aos 12 de fevereiro de 2019, no livro nº 4627, folhas nºs 079, ambas no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida do valor de R\$488.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.198 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.197

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 22 de fevereiro de 2019.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 120576331000AV7M18719719F

R.08/187.197, em 22 de fevereiro de 2019.

Pela escritura e ata notarial retificatória mencionadas na Av.07 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, CEP nº 01418-100, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.000.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 93683, emitida pela devedora em favor do credor, aos 07 de fevereiro de 2019, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.000.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 07/03/2019, e a última parcela 36ª, vencimento em 07/02/2022; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 18,0162% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,3900% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,2930% a.a., e 1,5516% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1096 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.044,00.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 463.189

Rolo 7.640

Selo Digital nº 1205763210000R8M18719719Y

(Continua no verso)

MATRÍCULA

187.197

FICHA

003

VERSO

Av.09/187.197, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura lavrada aos 17 de abril de 2020, no 22º Tabelião de Notas do Município e Comarca de São Paulo, Capital, livro nº 4722, folhas nº 103, o credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 08 desta, que garantia a dívida do valor de R\$1.000.000,00 (estando incluso na garantia o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.198 e 187.199, deste Registro de Imóveis), em virtude da liberação dada a devedora/fiduciante.

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Selo Digital nº 120576331000AV9M18719720U

R.10/187.197, em 18 de maio de 2020.

Pela escritura mencionada na Av.09 desta, a proprietária/devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35223806896, NA JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, com sede social na Avenida Cauaxi, nº 293, conjunto nº 709/710, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP nº 06454-020, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **BANCO SOFISA S/A**, com sede social na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, registrado sob o NIRE nº 35300100638, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções, instalações que lhe for acrescido, para garantia do crédito concedido pelo credor a devedora, do valor de R\$1.350.000,00, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº PMT04514-0, emitida pela devedora em favor do credor, aos 09 de abril de 2020, com as seguintes características: (i) Valor: R\$1.350.000,00; (ii) Forma de Pagamento: 36 (trinta e seis) parcelas, sendo a 1ª parcela com vencimento em 08/06/2020, e a última parcela 36ª, vencimento em 08/05/2023; (iii) Encargos/Juros Remuneratórios: a) taxa de juros efetiva de 19,5618% ao ano (base 360 dias), equivalente à taxa efetiva de 1,5000% ao mês (base 30 dias), b) Custo Efetivo Total – CET 20,1846% a.a., e 1,5226% a.m.; (iv) Juros e Encargos pré-fixados; (v) Prazo: 1124 dias; de responsabilidade da devedora, a empresa, **VAST SKY INTERNACIONAL LTDA**, já qualificada. Faz parte integrante também da presente garantia, o domínio útil dos imóveis das matrículas nºs 187.372, 187.373, 187.374, 187.375, 187.198 e 187.199, todas deste Registro de Imóveis. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 1 (um) dia para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
187.197

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2020.

do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$238.044,00.

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.793

Rolo 7.936

Selo Digital nº 120576321000R10M18719720D

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0486793 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº0187197), extraída sob
forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da
Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico,
bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de maio de 2020.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS
DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas
da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para
efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3187197C16045120C

Total emolumentos desta
certidão, R\$ 54,99, es-
pecificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:04:53 horas do dia 18/05/2020

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 092\2020

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 486793



18719718052020